PROJETO DE LEI Nº 21 /2021

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 21/2021
Recebi em 26/05/21 às 16 H30 min
Servidor Lidiane

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender ao Programa Informatiza APS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS do Governo Federal, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 301 – Atenção Básica
Programa 0016 – Gestão dos serviços de Saúde
Atividade 2.130 – Informatiza APS
Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....**R$ 30.000,00**
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica
TOTAL.....**R$ 30.000,00**

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos federais, por Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R$ 20.000,00, e Excesso de Arrecadação no exercício vigente, no valor de R$ 10.000,00, totalizando R$ 30.000,00, junto à Fonte de Recursos 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
25 DE MAIO DE 2021.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 25 de maio de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de projeto/atividade no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde – Informatiza APS, do Governo Federal.

O referido Programa é regido pela Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, e tem por objetivo a informatização de todas as equipes de Saúde da Família (ESF) e de Atenção Primária a Saúde (EAP), qualificando os dados em saúde dos municípios e Distrito Federal.

A inclusão dos recursos do programa Informatiza APS nas referidas dotações orçamentárias justifica-se pela necessidade de melhoria dos indicadores de desempenhos na área da saúde do Município. Tal necessidade deriva da adoção do novo sistema de financiamento, que será através do programa "Previne Brasil", que modificou o sistema existente, sendo que parte do valor repassado ao Município, conforme portarias do programa, passará a ser realizado pelos indicadores de desempenho, a partir do mês de agosto.

Sendo assim, faz-se necessário obter esse aporte para obter um serviço de suporte que permite a análise dos dados do sistema para oferecer informações fidedignas e consolidadas, a fim de que sejam tomadas ações mais precisas por parte da Secretaria Municipal de Saúde no intuito de melhorar os indicadores Municipais e garantir mais recursos. Por fim, vale ressaltar que a finalidade do programa é para a informatização da APS e não pode ser destinado para outros fins.

Para os Entes públicos que aderem ao Programa, é estabelecido o pagamento de um incentivo federal mensal a título de custeio nessa finalidade. Paraíso do Sul já aderiu à iniciativa, e foi cadastrado para receber mensalmente o valor de R$ 2.000,00, definido de acordo com faixas estabelecidas pelo Governo Federal.

Por meio do presente Projeto de Lei, pretende o Executivo Municipal incluir o Projeto/Atividade junto aos instrumentos Orçamentário-Financeiros, visto que esta Receita não estava prevista até então junto ao Orçamento da Secretaria de Saúde, mas em Conta do Município. Com o valor, a Secretaria de Saúde pretende a locação de sistema de análise de dados.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, com sua apreciação em **Regime de Urgência Especial**.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL